



**MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL**

**TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE**

Conforme Subitem 9.2 do Regulamento nº 01.3-01/2022 “As obras não retiradas no prazo estipulado no subitem 9.1, deste regulamento, serão consideradas doadas e incorporadas ao acervo da Marinha do Brasil, conforme a declaração de propriedade do bem (Anexo I) e o termo de doação da obra (Anexo II) assinados pelo artista no ato de inscrição no certame.”

Conforme subitem 7.3 do Regulamento nº 01.3-01/2022 “A Marinha do Brasil tomará todas as precauções e cuidados para que a obra seja mantida em perfeito estado de conservação, no entanto, a Marinha não se responsabiliza por quaisquer danos que por ventura, possam acometer a obra no traslado e durante a exposição.”

Conforme subitens acima expressos, eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estou ciente de que este Termo de Doação de Obra de Arte, consente a doação da referida obra à Marinha do Brasil, espontaneamente, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou defeito, que possa inquiliná-lo de inutilidade, possuindo as características e dimensões, abaixo relacionadas, para que seja tombado e incorporado ao patrimônio público da MARINHA DO BRASIL.

Título da obra: \_\_\_\_\_

Autor (a): \_\_\_\_\_

Técnica: \_\_\_\_\_

Dimensões/Tamanho: \_\_\_\_\_

Ano de produção/Data: \_\_\_\_\_

Por este instrumento a MARINHA DO BRASIL declara aceitar a presente doação. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE DOAÇÃO em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelas partes para que produzam os mesmos efeitos jurídicos.

São Paulo, SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Doador**

\_\_\_\_\_  
**Marinha do Brasil**